Proc. 0164/2000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART.48, § 5º DA LOM, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.161 ***, DE*** 21 ***DE*** fevereiro ***DE 2001.***

Ementa: Reformula a composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme a 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 2946, de 07 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
Parágrafo único - ...

I – Usuários:

1) COMAM (Cônselho das Associações de Moradores)/ APAD
Titular = 1 – COMAM – Conselho das Associações de Moradores
Suplente = 1 – APAD – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

2) Associação dos Aposentados e Pensionistas e de Proteção aos Idosos de Barra Mansa/ Conselho Central dos Vicentinos de Barra Mansa
Titular = 1 – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Barra Mansa
Suplente = 1 – Conselho Central dos Vicentinos de Barra Mansa

3) Igreja Católica
Titular = 1
Suplente = 1

4) Sindicatos
Titular = 1 – Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense
Suplente = 1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de B.M.

5) Associação Mulher e Cidadania de Barra Mansa/ SOS Barra Mansa
Titular = 1 – Associação Mulher e Cidadania de Barra Mansa
Suplente = 1 – SOS Barra Mansa

6) Associação de Moradores do Distrito Sanitário I
Titular = 1
Suplente = 1

7) Associação de Moradores do Distrito Sanitário II
Titular = 1
Suplente = 1

8) Associação de Moradores do Distrito Sanitário III
Titular = 1
Suplente = 1

9) Associação de Moradores do Distrito Sanitário IV
Titular = 1
Suplente = 1

10)Pastoral da Criança/ANDEF
Titular – 1 (Pastoral da Criança)
Suplente 1 – ANDEF (Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos)

II – Gestores de Saúde/ Prestadores de Serviços:

1) Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Titulares = 3
Suplentes = 3

2) Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa
Titular = 1
Suplente = 1

3) Entidades Credenciadas pelo SUS/ APAE
Titular = 1 Entidades Credenciadas pelo SUS
Suplente = 1'APAE

III – Trabalhadores da Saúde:

1) CRM/ COREN
Titular = 1 (Conselho Regional de Medicina)
Suplente = 1 (Conselho Regional de Enfermagem)

2) Sociedade Médica de Barra Mansa
Titular = 1
Suplente = 1

3) Conselho Regional de Psicologia
Titular = 1
Suplente = 1

4) Conselho Regional de Enfermagem
Titular = 1
Suplente = 1

5) Associação Brasileira de Odontologia
Titular = 1
Suplente = 1"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de fevereiro de 2001.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito